



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 49/SENARC/MDS

Brasília, 18 de novembro de 2011.

Assunto: Divulga aos municípios orientações para a inclusão e atualização dos dados de famílias assentadas da Reforma Agrária e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário, no Cadastro Único

1 APRESENTAÇÃO

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) firmou, em 2009, parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), para a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único) das famílias assentadas da Reforma Agrária e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

O Estatuto da Terra, instituído pela Lei nº 4.505, de 30 de novembro de 1964, conceitua Reforma Agrária como conjunto de medidas que o Poder Público tem de promover para melhorar a distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

O Estatuto assegura ainda, a todos, a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social.

De forma a alcançar esses objetivos, o II Plano Nacional de Reforma Agrária prevê alguns programas para a promoção da reforma agrária no país. Entre eles, estão o Programa Nacional de Reforma Agrária, executado pelo Incra, e o Programa Nacional de Crédito Fundiário, executado pelo MDA.

O Programa Nacional de Reforma Agrária visa à distribuição de terras por meio de doações, compras e, principalmente, da desapropriação de propriedades rurais improdutivas, que não cumprem sua função social. O Programa Nacional de Crédito Fundiário integra o Plano Nacional de Reforma Agrária como um instrumento complementar à desapropriação. É um mecanismo de acesso à terra por meio do financiamento da aquisição de imóvel rural e de investimentos básicos e comunitários em projetos apresentados pelos beneficiários voltados ao aumento da renda e da produção de alimentos, à melhoria das suas condições de vida e à dinamização das economias locais.

A expansão do número de assentamentos e o conseqüente crescimento do número de famílias assentadas demandam do poder público ações que assegurem as condições de permanência das famílias nos assentamentos rurais. Além disso, é diretriz do Plano Brasil sem Miséria reforçar o cadastramento, com correta identificação no Cadastro Único, de grupos tradicionais ou específicos de população, entre os quais estão as famílias assentadas e beneficiárias do Crédito Fundiário.

O expressivo número de assentamentos espalhados pelo país abriga milhares de famílias, que sobrevivem, basicamente, da produção agropecuária. Daí, a fundamental importância de se articular várias ações públicas para superar a vulnerabilidade social e econômica de parcela dessas famílias, resultante:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- da pauperização prévia que as levou à condição de sem-terra, agravada por anos de convívio em acampamentos provisórios, o que as impedia de praticar atividades produtivas continuadas e garantir sua segurança alimentar e nutricional;
- das dificuldades decorrentes do período entre a instalação da família no assentamento e o desenvolvimento das atividades produtivas. Considerando a chegada da família no assentamento, a construção da nova moradia, o preparo de sua terra, a comercialização dos produtos e a geração de renda monetária, o prazo necessário para a consolidação desses processos pode ser longo;
- do fato de não se tratar apenas de uma unidade produtiva, mas de uma unidade familiar que carece de uma alimentação saudável e adequada, independentemente do estágio de desenvolvimento das atividades produtivas que desenvolve no lote recebido no assentamento;
- da necessidade de se concentrar o esforço produtivo de toda a família em seu respectivo lote, evitando-se que justamente os membros mais capacitados para o trabalho tenham de buscar fontes alternativas de ganhos fora do lote.

O sucesso de todo o assentamento exige, então, que sejam atendidas as necessidades básicas de cada família.

Assim, o objetivo da parceria entre o MDS, o MDA e o Incra é a inclusão eficaz das famílias assentadas da reforma agrária e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário, no Cadastro Único, por meio da articulação com as lideranças rurais e sua contribuição com os gestores municipais do Cadastro Único/PBF para a localização e mobilização das famílias para as ações de cadastramento.

Diante do exposto, esta Instrução Operacional tem por objetivo divulgar as orientações para o cadastramento de famílias assentadas da Reforma Agrária e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Para tanto, são apresentados os programas nacionais de reforma agrária e de crédito fundiário e, em seguida, as orientações sobre como cadastrar tais famílias. Por fim, esta Instrução traz anexa a relação Superintendências Regionais do Incra, que podem ser contatadas pelos gestores municipais do Cadastro Único, para articular a ação de cadastramento.

2 SOBRE OS PROGRAMAS NACIONAIS DE REFORMA AGRÁRIA E DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

2.1 O PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA¹

Em novembro de 2003, durante a Conferência da Terra, em Brasília, foi apresentado o II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), construído num amplo diálogo social, fruto do esforço coletivo de servidores e técnicos, com o acúmulo dos movimentos sociais e da reflexão acadêmica.

¹ Fonte: II Plano Nacional de Reforma Agrária – Paz, Produção e Qualidade de Vida no Meio Rural.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

O II PNRA se propôs a traduzir uma visão ampliada da Reforma Agrária, reconhecendo a variedade de segmentos sociais no meio rural, prevendo ações de promoção da igualdade de gênero, garantia dos direitos das comunidades tradicionais e ações voltadas para as populações ribeirinhas e aquelas atingidas por barragens e grandes obras de infraestrutura.

O Programa reconhece a diversidade social e cultural da população rural e as especificidades vinculadas às relações de gênero, geração, raça e etnia que exigem abordagens próprias para a superação de toda forma de desigualdade. Reconhece, ainda, os direitos territoriais das comunidades rurais tradicionais, suas características econômicas e culturais, valorizando seu conhecimento e os saberes tradicionais na promoção do etnodesenvolvimento.

A dimensão social da Reforma Agrária se combina com importantes implicações macroeconômicas por meio da inclusão de agricultores excluídos do circuito econômico, da geração de milhões de novas ocupações, da utilização de terras que não cumprem sua função social e da ampliação da produção de alimentos.

O público do PNRA inclui, além dos beneficiários diretos da reforma agrária, os agricultores familiares, as comunidades rurais tradicionais, as populações ribeirinhas, os atingidos por barragens e outras grandes obras de infraestrutura, os ocupantes não índios das áreas indígenas, as mulheres trabalhadoras rurais e a juventude rural.

No meio rural, convivem imensas possibilidades e, ao mesmo tempo, uma formação social e econômica que reproduz a pobreza e a exclusão social. Um dos elementos centrais desta ordem injusta é a desigualdade no acesso à terra no Brasil, que é ainda maior do que a desigualdade da distribuição de renda. A elevada concentração da estrutura fundiária brasileira dá origem a relações econômicas, sociais, políticas e culturais, cristalizadas em um modelo agrícola inibidor de um desenvolvimento, que combine a geração de riquezas e o crescimento econômico, com justiça social e cidadania para a população rural.

O Incra atua em mais de 2.000 municípios, com mais de 8.700 assentamentos, numa área de aproximadamente 76 milhões de hectares, o que equivale a 9% do território nacional. Nesse espaço, vivem quase 924 mil famílias e, aproximadamente, 3,7 milhões de pessoas.

Dados sobre qualidade de vida, produção e renda nos assentamentos da reforma agrária, divulgados pela autarquia, em dezembro de 2010, mostraram que:

- a) aproximadamente 59% dos assentados têm no máximo 30 anos de idade;
- b) mais de 59% dos agricultores e agricultoras assentados têm no máximo o quarto ano de escolarização e apenas cinco por cento tem ensino médio completo;
- c) A situação das estradas de acesso para o lote é considerada péssima ou ruim para 58%;
- d) O acesso à energia elétrica é insuficiente ou não existe para 56% dos assentados;
- e) O acesso à água para consumo humano é suficiente para 79% dos agricultores;
- f) Apenas 1% tem acesso à rede de esgoto;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

g) Mais de 73% dos agricultores e agricultoras assentados de Santa Catarina auferem renda mensal superior a dois salários mínimos e 29% ultrapassam cinco salários. Enquanto no Ceará, 47% alcançam, no máximo, um salário, sendo que 27% dos assentados no estado alcançam, no máximo, metade de um salário.

Em relação à composição da renda, constata-se que no caso de Santa Catarina 76% são provenientes da produção e apenas 12 % provém de benefícios. No caso do Ceará, 48% da renda são provenientes da produção e 44% são auferidas mediante benefícios.

2.2 O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

Entre as políticas de reordenamento agrário implementadas no âmbito do MDA, destaca-se o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), desenvolvido em consonância com a Lei Complementar 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária. Sua gestão é feita no âmbito da Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA), pelo Departamento de Crédito Fundiário (DCF).

Desde, que foi implantado, em 2003, o PNCF segue os princípios da transparência, da participação e do controle social. Esses pilares formam a base de sustentação do programa, que tem por objetivo constituir-se em um mecanismo de acesso à terra, complementar ao Plano Nacional de Reforma Agrária, contribuindo para a ampliação e a consolidação da agricultura familiar.

O foco de atuação do PNCF está direcionado para áreas que não poderiam ser contempladas, pelos mecanismos da reforma agrária tradicional, em particular, propriedades com menos de 15 módulos fiscais ou produtivas. Seus beneficiários são classificados como integrante da Reforma Agrária, e, portanto, priorizados nos demais programas de acesso às políticas de financiamento e de apoio a reforma agrária e agricultura familiar, desenvolvidos pelo MDA. Os recursos destinados à aquisição de terra e investimentos básicos são repassados aos beneficiários por meio de financiamentos, providos pelo Governo Federal, tendo como fonte o Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

O PNCF é executado pelo Governo Federal, de forma descentralizada, em parcerias com os governos estaduais, por meio da assinatura de instrumentos de parceria e acordos de cooperação técnica com os Estados participantes, bem como a participação dos movimentos sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais e da agricultura familiar e demais entidades da sociedade civil organizada. Cabe ao Governo de Estado a criação uma Unidade Técnica Estadual do Programa nacional de Crédito Fundiário (UTE/PNCF), órgão executor do Programa no Estado, o qual deve assegurar o acompanhamento da elaboração e tramitação das propostas de financiamento, e o monitoramento do programa e das famílias beneficiadas, provendo o apoio técnico necessário.

O PNCF poderá atender públicos específicos, desde que obedecidos aos critérios de elegibilidade do PNCF. O PNCF possui duas linhas de financiamento: a) Combate à Pobreza Rural (CPR), dirigido aos trabalhadores rurais mais pobres, e b) Consolidação da Agricultura Familiar (CAF), focalizado nos agricultores familiares sem terra ou com pouca terra.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

O PNCF oferece financiamentos de acordo com a necessidade de cada unidade produtiva, sejam eles para aquisição de terras, investimentos em projetos comunitários, capacitação, assessoria ou apoio técnico.

No quadro abaixo, de forma sintética, apresentam-se os critérios de elegibilidade para a entrada ao PNCF (Renda, Patrimônio, Idade, Ocupação, Propriedade Rural, área de atuação e Experiência Rural) dos agricultores familiares para participar das linhas de financiamento para compra de terras.

Critérios de elegibilidade para o ingresso do beneficiário no PNCF					
Linha	Renda bruta (R\$/Ano)	Patrimônio (R\$/Ano)	Idade (anos)	Atuação	Experiência como produtor(a) rural
CPR - Combate à Pobreza Rural	9 mil	15 mil	≥ 18 e > 16 emancipados	Brasil	≥ 5 anos (nos últimos 15 anos e podendo contabilizar o tempo de escola agrícola)
CAF - Consolidação da Agricultura Familiar	15 mil	30 mil	≥ 18 e > 16 emancipados	Brasil	≥ 5 anos (nos últimos 15 anos e podendo contabilizar o tempo de escola agrícola)

Cabe destacar que as especificidades e o detalhamento de execução de cada uma das linhas de financiamento do PNCF são contempladas nos manuais operacionais das respectivas linhas e encontram-se à disposição no portal do MDA em: <http://portal.mda.gov.br/portal/sra/programas/credito>.

3 SOBRE O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS ASSENTADAS PELA REFORMA AGRÁRIA E BENEFICIÁRIAS DO CRÉDITO FUNDIÁRIO

O cadastramento diferenciado é definido na Portaria GM/MDS nº 177/2011 como o processo de coleta de dados e inclusão no Cadastro Único de informações de famílias que apresentam características socioculturais e/ou econômicas específicas e demandam formas especiais de abordagem.

Em virtude das discussões realizadas entre o MDS, o MDA e o Incra, as famílias assentadas da Reforma Agrária e as beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário foram incluídas na categoria de grupos que, em função da sua situação de vulnerabilidade, exigem do gestor municipal estratégias diferenciadas de abordagem e cadastramento.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

3.1 PÚBLICO-ALVO

Considere:

• **Famílias assentadas da Reforma Agrária** são aquelas reconhecidas pelo Incra, após terem sido selecionadas e homologadas, conforme processo seletivo para participar do Programa de Reforma Agrária, constantes da Relação de Beneficiários - RB, com direitos e deveres que estarão expressos em contrato de concessão de uso.

Contudo, assim como as demais informações do Cadastro Único, é autodeclaratória a identificação da família como assentada da reforma agrária.

Essa informação pode ser objeto de auditoria conforme interesse dos órgãos envolvidos na ação (MDS e Incra).

• **Família beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário:** aquela cujo responsável, é beneficiário direto do Programa Nacional de Crédito Fundiário, detentor do financiamento, conforme Lei Complementar nº 93/1998 e dentro das especificidades contempladas nos manuais operacionais das linhas de financiamento.

Contudo, assim como as demais informações do Cadastro Único, também, é autodeclaratória a identificação da família como beneficiária do PNCF.

Essa informação pode ser objeto de auditoria conforme interesse dos órgãos envolvidos na ação (MDS e MDA).

Essas famílias devem estar abrangidas no perfil de renda do Cadastro Único, ou seja, renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou três salários mínimos no total. Famílias com rendimento superior ao definido poderão ser cadastradas desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento em programas sociais implementados por quaisquer dos três entes da Federação, conforme o §1º, do art. 6º, do Decreto nº 6.135/2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

3.2 ESTRATÉGIA DE CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS

Técnicos do MDS, do MDA e do Incra realizaram, no ano de 2010, visitas e pilotos de cadastramento em assentamentos e unidades produtivas do Crédito Fundiário, indicados pelo MDA e pelo Incra. Os critérios utilizados pelos dois órgãos foram o número de famílias atendidas pelo respectivo programa de reforma agrária e o acesso às localidades. Assim, foram realizadas ações nos seguintes municípios, Januária (MG), Oeiras (PI), Marabá (PA) e Rio do Fogo (RN).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

A partir dessas incursões, os três órgãos avaliam que uma ação de cadastramento adequada à realidade das famílias assentadas da reforma agrária e beneficiárias do PNCF deve considerar as seguintes orientações:

- a gestão municipal do Cadastro Único/PBF deve planejar ações de cadastramento em conjunto com as Superintendências Regionais do Incra e as e as Unidades Técnicas Estaduais para que esses órgãos mobilizem as famílias e as preparem para a recepção dos entrevistadores;
- a gestão municipal do Cadastro Único/PBF deve promover ações informativas e de capacitação para os técnicos do Incra e das UTEs que irão mobilizar as famílias;
- as famílias assentadas e beneficiárias do PNCF devem receber esclarecimentos acerca do Cadastro Único;
- o planejamento das ações de cadastramento das famílias assentadas e beneficiárias do PNCF deve considerar o prazo para que as lideranças locais mobilizem as famílias, de modo que nenhuma fique prejudicada pela falta dessa informação;
- a estratégia mais adequada para a realização das entrevistas de cadastramento nos assentamentos e unidades produtivas é o mutirão, que centraliza entrevistadores e famílias em um só local, em virtude da dispersão das casas nos assentamentos rurais.

3.3 ATRIBUIÇÕES DE CADA ÓRGÃO PARA O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS

O cadastramento das famílias assentadas da Reforma Agrária e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário seguirá as mesmas orientações das demais famílias no que diz respeito a critério de renda, documentos a serem apresentados e preenchimento de dados familiares nos formulários e Sistema de Cadastro Único. Contudo, em virtude das características específicas dessas famílias (residentes em áreas rurais, com maior dispersão das casas e precarização dos meios de transporte), seu cadastramento demanda do gestor municipal estratégias adequadas de atendimento, orientando-se que este cadastramento ocorra preferencialmente por visitas domiciliares e mutirões de cadastramento.

Para que o cadastramento dessas famílias aconteça de forma eficaz é necessário que o gestor municipal do Cadastro Único trabalhe em conjunto com os órgãos responsáveis pela execução dos Programas de Reforma Agrária e de Crédito Fundiário, observando as competências de cada um.

Nos estados, esses órgãos estão representados pelas Superintendências Regionais do Incra (SRs) e pelas Unidades Técnicas Estaduais (UTEs). A primeira é responsável pelos Projetos de Assentamento que estão sob sua jurisdição (anexo I), e a segunda executa o Programa Nacional de Crédito Fundiário na unidade da federação que está inserida (anexo II).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

As representações regionais do Incra e do MDA orientarão as lideranças rurais, proporcionarão o acesso à documentação civil básica para esses grupos e articularão com os Gestores Municipais do Cadastro Único as ações de cadastramento, de forma que todos tenham a oportunidade de participar dos programas sociais oferecidos pelo Estado, nas suas diversas esferas administrativas.

As SRs e UTEs estão habilitadas a auxiliar a gestão municipal do Cadastro Único nas ações de cadastramento quando esta for realizada nos Projetos de Assentamento ou Unidades Produtivas do PNCF, inclusive na logística das ações. Quando o gestor municipal, por algum motivo, optar por receber as famílias nos postos de atendimento do Cadastro Único, aqueles órgãos poderão auxiliar no transporte das famílias até a sede do município. Neste contexto, as responsabilidades dos atores envolvidos na ação de cadastramento das famílias assentadas e beneficiárias do PNCF são:

Superintendência Regional do Incra

- Identificar os Projetos de Assentamento que estejam em situação de vulnerabilidade e as famílias que apresentem o perfil de renda do Cadastro Único;
- Entregar ao gestor municipal a Relação de Beneficiários (RB) do Projeto de Assentamento em que será realizada a ação de cadastramento;
- Mobilizar as lideranças locais e as famílias para o cadastramento;
- Informar as famílias sobre o Cadastro Único, bem como as implicações de seu cadastramento;
- Orientar e encaminhar as famílias que não possuem documentos para o serviço de emissão de documentação civil;
- Acompanhar o cadastramento das famílias;
- Apoiar a gestão municipal na ação de cadastramento.

Unidade Técnica Estadual

- Identificar as Unidades Produtivas que estejam em situação de vulnerabilidade e as famílias apresentem o perfil de renda do Cadastro Único;
- Entregar a relação de famílias que serão cadastradas ao gestor municipal;
- Mobilizar as lideranças locais e as famílias para o cadastramento;
- Informar as famílias sobre o Cadastro Único, bem como as implicações do cadastramento da família;
- Orientar e encaminhar as famílias que não possuem documentos para o serviço de emissão de documentação civil;
- Acompanhar o cadastramento das famílias;
- Apoiar a gestão municipal na ação de cadastramento.
- Apoio na disseminação das orientações do PNCF nas ações de divulgação do Cadastro Único.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) do MDS

- Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das ações de cadastramento diferenciado, avaliando e definindo estratégias para a melhoria da qualidade das informações;
- Capacitar, mediante solicitação das coordenações estaduais, os técnicos estaduais e municipais para as ações de cadastramento;
- Emitir regulamentos e instruções, mantendo os municípios informados sobre os procedimentos adotados como padrão para o cadastramento;
- Manter interlocução constante com os órgãos parceiros MDA e Incra.

Coordenação Estadual do Cadastro Único

- Apoiar os municípios na capacitação e operação desta ação de cadastramento diferenciado, facilitar a interlocução com os órgãos estaduais e federais na Unidade Federada.

Gestão Municipal do Cadastro Único

- a) estabelecer contato com a Superintendência Regional do Incra, para o caso de assentamento da Reforma Agrária, ou com a Unidade Técnica Estadual (Secretaria Estadual de Agricultura), para o caso de Unidades Produtivas do Crédito Fundiário;
- b) promover ações informativas e de capacitação para os técnicos do Incra e das UTEs que irão mobilizar as famílias;
- c) Planejar, em parceria com a SR ou UTE em questão, a ação de cadastramento das famílias;
- c) estabelecer contato com as lideranças rurais, sindicatos rurais e presidentes de Associações dos Assentamentos e das Unidades Produtivas;
- d) explicar às famílias e lideranças o que é o Cadastro Único para Programas Sociais, fornecer as informações que forem solicitadas, bem como apresentar os programas sociais que fazem uso desse Cadastro para seleção de beneficiários;
- e) agendar data e horário para realizar visitas domiciliares, mutirões ou, no caso da impossibilidade da realização dessas ações, receber as famílias nos Postos de Atendimento do Cadastro Único no município.

O Responsável pela Unidade Familiar (RF) assentado da Reforma Agrária ou beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário, como as demais famílias brasileiras, deverá apresentar no ato do cadastramento CPF ou Título de eleitor, sendo que os demais componentes da família poderão apresentar qualquer dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Trabalho; Carteira de Identidade; CPF ou Título de Eleitor. Não há flexibilidade quanto à apresentação de documentos para essas famílias.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Se a família já estiver inscrita no Cadastro Único, é necessário realizar a atualização de seus dados, incorporando ao seu cadastro a marcação do campo que a identifique como assentada da Reforma Agrária ou beneficiária do PNCF no Formulário Suplementar 1 e Sistema de Cadastro Único.

Quando a família não estiver incluída no Cadastro Único, é necessário realizar seu cadastramento, atentando para o correto preenchimento do campo de identificação desse grupo específico.

3.4 IDENTIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS NOS FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

As famílias assentadas da Reforma Agrária e as beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário devem ter preenchidos os mesmos formulários que as demais famílias, respeitando-se as orientações do Manual do Entrevistador. Entretanto, para que essas famílias sejam corretamente identificadas no Cadastro Único é fundamental que seja feita a correta marcação do campo referente à sua identificação.

Na versão 7 do Cadastro Único, as famílias assentadas da reforma Agrária e beneficiárias do PNCF são identificadas no campo 2.07 do Formulário Suplementar 1 – Vinculação a Programas e Serviços (FS1), por meio dos seguintes códigos e descrições:

Código	Descrição
301	Família Assentada da Reforma Agrária
302	Família Beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário

<p>2.07- Identifique neste campo outras parcerias do MDS:</p> <p>Código: <input type="text"/></p> <p>Descrição: <input type="text"/></p>

3.5 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO

O campo 2.07 do FS1 foi habilitado no Sistema de Cadastro Único para possibilitar a identificação de famílias pertencentes a novos grupos populacionais tradicionais e específicos atendidos pelo Cadastro Único. Este campo tem formato de caixa de seleção, no qual o operador deverá selecionar a opção correspondente à identificação da família cadastrada.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Dessa maneira, a identificação de famílias como assentadas da reforma Agrária ou beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário deve se dar também no Sistema de Cadastro Único. Para isso, é necessário que o operador do sistema selecione a opção indicada pela família.

2.07 - Identifique neste campo outras parcerias do MDS:

101 - FAMÍLIA CIGANA
201 - FAMÍLIA EXTRATIVISTA
202 - FAMÍLIA DE PESCADORES ARTESANAIS
203 - FAMÍLIA PERTENCENTE A COMUNIDADE DE TERREIRO
204 - FAMÍLIA RIBEIRINHA
205 - FAMÍLIA DE AGRICULTORES FAMILIARES
301 - FAMÍLIA ASSENTADA DA REFORMA AGRÁRIA
302 - FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO
303 - FAMÍLIA ACAMPADA
304 - FAMÍLIA ATINGIDA POR EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA
305 - FAMÍLIA DE PRESO DO SISTEMA CARCERÁRIO
306 - FAMÍLIA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL
000 - NENHUMA

4 CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

O esclarecimento de dúvidas do município referente à solicitação de formulários de cadastramento ou sobre o Sasf poderá ser realizado por meio dos seguintes canais:

- Ministério do Desenvolvimento Social – 0800 707 2003 ou
- Central de Atendimento ao Gestor Municipal, por meio do telefone (61) 3433-1500, ou pelo endereço eletrônico: cadastrounico@mds.gov.br

Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa pode ser acessada no sítio do MDS (<http://www.mds.gov.br>).

TIAGO FALCÃO
Secretário Nacional de Renda de Cidadania

DECAU/R



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO I

Relação das Superintendências Regionais do Inkra

Acre – SR 14

Endereço: Rua Santa Inês, 135 - Bairro Aviário
Cidade: Rio Branco
Estado: Acre
CEP: 69907-330
Telefones: (68) 3214-3013 / 3035 / 3223-4380
Fax: (68) 3223-1134

Alagoas – SR 22

Endereço: Rua Imperador, 105 - Centro
Cidade: Maceió
Estado: Alagoas
CEP: 57020-030
Telefones: (82) 3201-1950
Fax: (82) 3201-1951

Amapá – SR 21

Endereço: Rua Adilson José Pinto Pereira, 1409, B.S.Lázaro
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68908-610
Telefones: (96) 3251-7879
Fax: (96) 3251-7535

Amazonas – SR 15

Endereço: Av. André Araújo, 901 - Aleixo
Cidade: Manaus
Estado: Amazonas
CEP: 69060-000
Telefones: (92) 3194-1303 e 3194-1304
Fax: (92) 3194-1305

Bahia – SR 05

Endereço: Av. Ulisses Guimarães, 640 - Centro Administrativo
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
CEP: 41746-900
Telefones: (71) 3505.5306 / 07
Fax: (71) 3371-0094

Ceará – SR 02

Endereço: Av. Américo Barreira, 4700 – Bairro Bela Vista
Cidade: Fortaleza
Estado: Ceará – CEP: 60442-800
Telefones: (85) 3299-1304 / 1305 / 1306 / 1301 / 1307
Fax: (85) 3482-3309



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Distrito Federal e Entorno – SR 28

Endereço: SIA – Trecho 1 – lote 1730/1760, Bloco D e E
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70120-010
Telefones: (61) 3462-3973 /3462-3946
Fax: (61) 3462-3990

Espírito Santo – SR 20

Endereço: Senador Robert Kennedy nº 601 São Torquato
Cidade: Vila Velha
Estado: Espírito Santo
CEP: 29114-300
Telefones: (27) 3185-9050 / 9076
Fax: (27) 3185-9053

Goiás – SR 04

Endereço: Av. João Leite, 1520 Setor Santa Genoveva
Cidade: Goiânia
Estado: Goiás
CEP: 74672-020
PABX: (62) 3269-1700
Fax: (62) 3232-1818

Maranhão – SR 12

Endereço: Av. Santos Dumont, 18 Bairro Anil
Cidade: São Luís
Estado: Maranhão
CEP: 65046-660
Telefones: (98) 3245-1188 / 9631
Fax: (98) 3245-1117

Mato Grosso – SR 13

Endereço: Rua E Quadra 15 - CPA
Cidade: Cuiabá
Estado: Mato Grosso
CEP: 78.049-929
Telefones: (65) 3644-1482 / 1122 / 1714
Fax: (65) 3644-2359

Mato Grosso do Sul – SR 16

Endereço: Av. Afonso Pena, 2.403 Centro
Cidade: Campo Grande
Estado: Mato Grosso do Sul
CEP: 79002-073
Telefones: (67) 3320-3801/ 3802
PABX: (67) 3320-3800
Fax: (67) 3382-5359



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Minas Gerais – SR 06

Endereço: Av. Afonso Pena, 3500 - Serra
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais
CEP: 30130-009
Telefones: (31) 3281-8671 / 8654
Fax: (31) 3281-8653

Pará – SR 01

Endereço: Estada da Ceasa, s/nº, Bairro: Souza
Cidade: Belém
Estado: Pará
CEP: 66610-903
Telefones: (91) 3202-3821 / 3846
Fax: (91) 3202-3859

Pará/Marabá – SR 27

Endereço: Avenida Amazônia, s/nº
Cidade: Marabá
Estado: Pará
CEP: 68.502-090
Telefone: (94) 3324-2420 / 1573
PABX: (94) 3324-1216 / 2713
Fax: (94) 3324-4120

Pará/Santarém – SR 30

Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1321, Centro
Cidade: Santarém
Estado: Pará
CEP: 68005-080
Telefones: (93) 3523 - 1296/ 5831
Fax: (93) 3523 -1296

Paraíba – SR 18

Endereço: Rua Desportista Aurélio Rocha, Bairro dos Estados, n.º 592
Cidade: João Pessoa
Estado: Paraíba
CEP: 58000-031
Telefones: (83) 3049-9258 / 9215 / 9204
Fax: 3049-9264

SR-09/Paraná

Endereço: Rua Dr.Faivre, 1.220
Cidade: Curitiba
Estado: Paraná
CEP: 80060-140
Telefones: (41) 3360-6537 / 6536 / 6507
Fax: (41) 3360-6541



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Pernambuco /Médio São Francisco – SR 29

Endereço: Av. da Integração, 412, bairro Jardim Colonial
Cidade: Petrolina
Estado: Pernambuco
CEP: 56.302-150
Telefones: (87) 3861-2790 / 2817

Pernambuco – SR 03

Endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950 Bairro dos Aflitos
Cidade: Recife
Estado: Pernambuco
CEP: 52050-020
Telefones: (81) 3231.3053 / 3570
Fax: (81) 3231-2599

Piauí – SR 24

Endereço: Av. Odilon de Araújo nº 1296, bairro Monte Castelo, zona sul
Cidade: Teresina
Estado: Piauí
CEP: 64017-902
Telefones: (86) 3223-5860 / 1862
Fax: (86) 3222-1827

Rio de Janeiro – SR 07

Endereço: Rua Conceição, 69 - 24º andar, Centro
Cidade: Rio de Janeiro
Estado: Rio de Janeiro
CEP: 20051-011
Telefones: (21) 2224-3701/ 6363

Rio Grande do Norte – SR 19

Endereço: Rua Potengi, 612, Petrópolis
Cidade: Natal
Estado: Rio Grande do Norte
CEP: 59020-030
Telefones: (84) 4006-2136 / 2122 / 2137
FAX: (84) 4006-2195

Rio Grande do Sul – SR 11

Endereço: Av. José Loureiro da Silva 515, 1º/4º andares
Cidade: Porto Alegre
Estado: Rio Grande do Sul
CEP: 90.010-420
Telefones: (51) 3284-3300 / 3306 / 3307
Fax: (51) 3284-3305

Rondônia – SR 17

Endereço: Av. Lauro Sodré, 3050 - Pq. dos Tanques - Estr. do Aerop
Cidade: Porto Velho
Estado: Rondônia



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

CEP: 78904-300
Telefones: (69) 3229-1691 / 1876
Fax: (69) 3229-3583

Roraima – SR 25

Endereço: Av. Ville Roy, 5315 - A - Bairro São Pedro
Cidade: Boa Vista
Estado: Roraima
CEP: 69.306-665
Telefones: (95) 2121-5808 / 5807 / 5836
Fax: (95) 2121-5841

Santa Catarina – SR 10

Superintendente: João Paulo Lajus Strapazzon
Substituto: José dos Santos
Endereço: Rua Jerônimo Coelho, 185 - Centro - 12º andar
Cidade: Florianópolis
Estado: Santa Catarina
CEP: 88.010-030
Telefones: (48) 3733-3561
Fax: (48) 3733-3562

São Paulo – SR 08

Endereço: Rua Dr. Brasília Machado, 203 - 6º andar
Cidade: São Paulo
Estado: São Paulo
CEP: 01230 - 906
Telefones: (11) 3825-3817 / 3233
Fax: (11) 3823 8562

Sergipe – SR 23

Endereço: Av. Coelho e Campos, 1300 Bairro Getúlio Vargas
Cidade: Aracaju
Estado: Sergipe
CEP: 49060-000
Telefones: (79) 4009-1507 / 1504
Fax: (79) 4009-1542

Tocantins – SR 26

Endereço: 302 Norte, Alameda 01, Lote 01 A
Cidade: Palmas
Estado: Tocantins
CEP: 77.006-336
Telefones: (63) 3219-5200 / 5201/ 5240
Fax: (63) 3219-5205/ 5216/ 5248/ 5283



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO II

Relação das Unidades Técnicas Estaduais (UTE)

REGIÃO SUDESTE

UTE/PNCF – Minas Gerais

Iter – Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais
Endereço: Avenida Álvares Cabral, 200, 3º andar, Bairro Centro, 30170-000, Belo Horizonte/MG
Telefones: (31) 3248-3420 / 3442

UTE/PNCF – Espírito Santo

Idaf - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo
Endereço: Av. Princesa Isabel nº 599, Ed. Marçõ, 3º andar, sala 306, Centro, Vitória/ES, 29-010-361
Telefones: (27) 3233-4772 / Fax: (27) 3233-4657

UTE/PNCF – Rio de Janeiro

Seappi - Secretaria Estadual de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento Interior
Endereço: Alameda Boa Ventura, nº 770 – Horto Botânico – Bairro Fonseca – Niterói/RJ, 24.120-191
Telefones: (21) 3607-6019

UTE/PNCF – São Paulo

Itesp – Instituto de Terras do Estado de São Paulo
Endereço: ITESP – Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 554, 6º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP
CEP: 01.318-000
Telefones: (11) 3293-3321 / 3382

UTE/PNCF – Mato Grosso do Sul

Agraer - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
Endereço: Rua Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Jardim Veraneio – Parque dos Poderes. Campo Grande – MS CEP: 79.031-310
Telefones: (67) 3318-5156 / 5201

UTE/PNCF – Goiás

Seagro - Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás
Endereço: Rua Jornalista Geraldo Vale nº 331, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, 74.610-155

UTE/PNCF – Mato Grosso

Seder - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
Endereço: Centro Político Administrativo – CPA, Rua 02, s/nº Ed. Ceres, 3º andar, Cuiabá/MT, 78.058-250
Telefones: (65) 3613-6217 / 6265 / 6219



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

UTE/PNCF – Tocantins

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Tocantins - SEAGRO
Endereço: Esplanada das Secretarias-Praça dos Girassóis, Marco Central, Marco Central
Caixa Postal 104. 77.003-020
Telefones: (63) 3218-2538 / 2536

UTE/PNCF – Rondônia

Endereço Provisório: Av. Farquar, nº 3055, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia/RO,
78.903-031
Telefones: (69) 3211-3761 / Fax: (69) 3229-6112

UTE/PNCF – Paraná

Deagro - Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná
Endereço: Rua dos Funcionários, nº 1559, Bairro Cabral, Curitiba/PR, 80.035-050
Telefones: (41) 3313-4000 / 4025 / 4027

UTE/PNCF – Santa Catarina

Secretaria da Agricultura e Política Rural/ Gerência de assuntos Fundiários e Fundo de Terras
Endereço: Secretaria da Agricultura, Av. Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, 88.034-001
Telefones: (48) 3239-4023 / 4025 / Fax: (48) 3239-4037

UTE/PNCF – Rio Grande do Sul

DFDA - Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário
Endereço: Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 312, Porto Alegre/RS, 90.010-420
Telefone/Fax: (51) 3226-8261

UTE/PNCF – Rio Grande do Norte

Seara - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, de Colonização e de apoio a Reforma Agrária
Endereço: Rua Nascimento de Castro, nº 2091, Bairro Morro Branco, Natal/RN, 59.032-300
Telefones: (84) 3232-7119 / 7262 / 7278

UTE/PNCF – Paraíba

Interpa - Instituto de Terra e Planejamento Agrícola da Paraíba – Presidente Álvaro Dantas
Endereço: BR 230, Estrada de Cabedelo, Km 14, Cabedelo/PB, 58.310-000
Telefones: (83) 3214-9281

UTE/PNCF – Maranhão

Nepe - Superintendência do Núcleo de Programas Especiais
Endereço: Rua do Giz, nº 249, Praia Grande, Centro, São Luiz/MA, 65.010-680
Telefone: (98) 3232-3699

UTE/PNCF – Ceará

Seagri - Secretaria da Agricultura e Pecuária
Endereço: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, 60.325-901
Telefones: (85) 3101-8083 / 8051

UTE/PNCF – Pernambuco

Iterpe - Instituto de Terras do Estado de Pernambuco – Endereço: Av. Caxangá, nº 2200,
Bairro Cordeiro, Recife/PE, 50.711-000 – Telefones: (81) 3184-5205 / 5200



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

UTE/PNCF – Bahia

CDA /BA - Coordenação de Desenvolvimento Agrário
Endereço: Av. Ademar de Barros, nº 986, Ondina, Salvador/BA, 40.170-110
Telefones: (71) 3119-7209 / 7207

UTE/PNCF – Piauí

Secretaria de Planejamento – SEPLAN - CPR
Endereço: Av. Miguel Rosa, nº 3305, sala B, Teresina/PI, 64.001-495
Telefones: (86) 3221-7441

UTE/PNCF – Sergipe

Pronese – Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe
Endereço: Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro São José, Aracaju/SE, 49.020-150
Telefones: (79) 3179-5084 / 5085 / Fax: (79) 3211-8878 / 3224-3558

UTE/PNCF – Alagoas

ITERAL- Rua Cincinato Pinto, 348, 2º andar, Centro, Maceió-AL, 57.020-050
Telefones: (82) 3315-3666 / 7078 – Fax: (82) 3315-7077